



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.12.29**

Reunião Ordinária - Ata n.º 5/2025

(mandato autárquico 2025/2029)

Início - 09h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo - 10h00min

Presidente: - *Sérgio David Ramos Borges* (PSD-CDS)

Vereadores:

- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Cristina Paula Pinto Ribeiro Pires* (PSD-CDS)
- *Leonardo do Nascimento Morais Vila Franca* (PSD-CDS)
- *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
- *Armando Caseiro Cepeda* (PS)

Outras Presenças:

- *João dos Santos Rodrigues Martins, Técnico Superior*
- *Ana Paula Peredo Martins, Coordenadora Técnica*
- *Ana Rita Costa Monteiro, Assistente Operacional*

Resumo Diário da Tesouraria do dia: 28.12.2025

a) Dotações Orçamentais: 1.501.619,06 €

b) Dotações não Orçamentais: 1.180.937,59 €



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.12.29**





I - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 29.12.2025.-----

Distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, posta a votação a **Sra. Vereadora Susana Viana** relativamente à mesma disse: “Relativamente à ata, eu, após a leitura, considero que o ponto 1 e o ponto 2 não refletem na íntegra aquilo que se passou na reunião. É verdade que o Sr. Presidente nos entregou o parecer, eu coloquei a questão se haveria já resposta do parecer jurídico pedido à CCDR, o que me foi informado que não, mas que havia um pedido de um parecer do Dr.º Paulo Abreu, advogado, que nos foi entregue para entregarmos ao eleito Dr.º Paulo Rogão. O Presidente procedeu à leitura do despacho e, enquanto o Sr. Presidente fez a leitura, eu li sumariamente o documento e questionei o ponto 10 e o ponto 11, das conclusões relativamente ao porquê de não estar a ser cumprido a chamada do eleito seguinte. E tal não se reflete na ata. A ata, transcreve que o Sr. Presidente fez a leitura e dá a entender que fez a leitura na íntegra do parecer jurídico, o que não aconteceu aqui. E acho que deveria refletir aquilo que aconteceu e não a transcrição do parecer do Dr.º Paulo Abreu.”

----- **A Sra. Vereadora Clementina Gemelgo** disse: “De facto, atendendo a que pode ficar mais específico e na íntegra e mais pormenorizadamente tudo aquilo que se passou na reunião, eu sugeria que a ata fosse editada e que viesse a aprovação na próxima reunião, contendo a todos os pormenores.” -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** fez a seguinte intervenção: “Relativamente às questões que eu aqui queria trazer, uma primeira diz respeito a um problema grave de saúde



pública. Eu, no fim-de-semana passado, estive na minha aldeia, em Talhas, e eu consumo água que toda a gente consome da rede, aliás, tivemos uma grande tarefa que foi convencer as pessoas de que proporcionávamos, nós e as Águas de Portugal, segurança no consumo de água e realmente ocorreu uma situação estranha porque a água tinha o odor e paladar de combustível. Eu gostaria, se possível, que nos fosse esclarecido quais as providências que foram feitas, o que é que neste momento está a ser previsto, mesmo em termos de procedimento criminal, o que é que está a decorrer. E depois, penso que não seria demais, nunca se levantou esta questão, mas nunca seria demais pensar na videovigilância das estruturas que, pelos vistos, não deveriam ter acesso qualquer comum cidadão, principalmente aqueles que têm más intenções, mas seria muito importante pensarmos nisso, porque não são tantos pontos assim e é uma questão de segurança pública, colocarmos videovigilância aqui nos lugares que são estratégicos para a segurança das pessoas, aqui estamos a falar do consumo de toda a gente do concelho. E acho que é um caso inédito, confesso, mas se calhar deveríamos precaver novas ocorrências e tentar que as pessoas que o fizeram, que sejam de facto penalizadas por aquilo que fizeram, que é um ato irresponsável.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Em relação a Talhas, realmente verificou-se que havia um odor no Reservatório, foram feitas as diligências para o esvaziar, enchê-lo de novo mas verificou-se que se mantinha esse odor. Foram chamadas as autoridades competentes para investigar e, tal como eu digo, as autoridades estão em investigação. O que posso dizer é que em relação à água, esta foi reposta e no que concerne às diligências da PJ, não nos podemos alongar muito mais sobre as mesmas. Só deixar uma nota, não é inédito o ocorrido, não só em Talhas, infelizmente já aconteceu noutras freguesias, não a mesma coisa, mas também a questão do reservatório, de tentarem fazer alguma coisa para o reservatório, daí que realmente aceito essa ideia. Acho que faz todo o sentido a vigilância.” -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** disse: “Se me permite, este tipo de processo, de facto, quando eu digo inédito, isto quase se pode entender como uma tentativa de



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.12.29**

envenenamento. Claro que houve situações de vandalização de depósitos, sabemos disso, aliás, havia falhas de água, e nós sabíamos porquê. Não pode é haver este tipo de acessibilidade, ou pelo menos haver essa videovigilância, acho que é importante. Já agora deixava também uma nota de reconhecimento pela celeridade e pela eficiência das equipas do Município, obviamente, porque é muito importante essa reposição da normalidade. Eu queria também deixar aqui outra nota. Saudar os nossos jovens pelos eventos que levaram a cabo este fim-de-semana, um jogo de futebol solidário e um sarau solidário. Se bem que em um dos eventos tenha havido ali a participação declarada de uma organização juvenil política, o que é certo, é que foi um evento aberto a toda a população e acho que teria merecido também, já agora deixo essa nota à Rádio Onda Livre, uma cobertura igual à que teve o jogo de futebol. Porque nesse mesmo dia ocorreu um evento político que teve uma cobertura de destaque e este, que é um evento solidário, juvenil, que envolveu toda a população, merecia ter também esse destaque, estamos a falar de política, porque nem houve política metida no meio. Mas deixo essa nota, que haja esse cuidado e uma vez que são serviços que são prestados à comunidade e que nós contratamos à Rádio Onda Livre, deve a mesma isentar-se neste tipo de cobertura e dar cobertura a quem realmente se envolve nestas causas sociais que são públicas. Já agora, porque isto é de resposta fácil, deixava também uma nota, no final do nosso mandato nós não fizemos referência ao autor daquele vitral que está ali ao cimo das escadas. Eu penso que não custa nada, algo discreto, este vitral aqui das escadas, que eu falhei nitidamente nessa colocação da placa. Porquê? Foi um trabalho de muitos dias e meses. Foi um trabalho voluntário do qual não houve ali qualquer honorário. Portanto, eu penso que a pessoa em causa merece, pelo menos, ter lá uma placa com o nome e, se possível, eventualmente com a data, mas que ficasse essa marca, porque de facto está ali uma obra incógnita e acho que merece isso pela dedicação que teve.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Em relação às ações que ocorreram este fim-de-semana, é de louvar todas as ações, aliás, todas as ações solidárias são de louvar. Nós estivemos presentes e apoiamos, nomeadamente o jogo de futebol. Porque



Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de **26,25€** notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de **23,63€.**” -----

----- Parecer da **Sra. Vereadora Cristina Pires** de 22.12.2025: “Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para apreciação e posterior agendamento, para aprovação em reunião de Câmara, nos termos do regulamento Macedo Cuidar.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 23.12.2025: “Agende-se o assunto para ser presente à presente reunião da câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de vinte e três euros e sessenta e três cêntimos (23,63 €). -----

2 - MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a informação n.º 224/2025 da Divisão Social de 16.12.2025, que se transcreve: -
“ Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao



realmente não tivemos comunicação dos jovens, não estivemos presentes, soube depois, já há posteriori, que se realizou o sarau, mas não deixa de se louvar e, independentemente de ser político ou não, a solidariedade, penso eu, não tem cor nem tem partidos. À Onda Livre fica o ponto de tentar cobrir todas estas ações. Em relação ao Vitral, realmente, por acaso já me tinha perguntado, porque passámos ali todos os dias e não sabia quem era o autor e ainda por cima se foi pro Bono, foi isso? Acho que o reconhecimento é merecido e será feito.” -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** disse: “ Sim, foi a professora Inês Falcão. Aliás, foi ela que o concebeu. Houve um desenho nos serviços, uma maquete, e depois a obra criativa é toda dela. Nós pagamos os materiais apenas, não pagamos a obra do autor.” -----

III – Ordem do Dia

Divisão Social

1 – MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a informação n.º 221/2025 da Divisão Social de 09.12.2025, que se transcreve: -
“ Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 522,50€ pela Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----





montante anual do IAS» (fixado em 522,50€ pela Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de **152,73€**, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de **137,45€.**” -----

----- Parecer da **Sra. Vereadora Cristina Pires** de 22.12.2025: “Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para apreciação e posterior agendamento, para aprovação em reunião de Câmara, nos termos do regulamento Macedo Cuidar.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 22.12.2025: “Tomei conhecimento. À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de cento e trinta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos (137,45 €). -----

3 - MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a informação n.º 222/2025 da Divisão Social de 11.12.2025, que se transcreve: -
“ Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2025.12.29

Cuidar, ao munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 522,50€ pela Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de **29,53€** notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a participação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não participada pelo SNS, à taxa de 90%, é de **26,58€.**” -----

----- Parecer da **Sra. Vereadora Cristina Pires** de 22.12.2025: “Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para apreciação e posterior agendamento, para aprovação em reunião de Câmara, nos termos do regulamento Macedo Cuidar.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 22.12.2025: “Tomei conhecimento. À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a participação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de vinte e seis euros e cinquenta e oito cêntimos (26,58 €). -----

Divisão de Educação e Desporto





4 – ASSOCIATIVISMO NA ÁREA DO DESPORTO – CLUBE CICLISMO MACEDO DE CAVALEIROS (CCMC), PAGAMENTO DO SALDO FINAL: DELIBERAÇÃO--

----- Presente a informação n.º 327/2025 da Divisão de Educação e Desporto de 19.12.2025, que se transcreve: -----

“ A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 17.07.2025, aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo com o CCMC, no montante de 1.850,00€, para apoiar a realização das suas atividades durante o ano de 2025. Do montante atribuído foram pagos, em 18.09.2025, 1.572,50€. -----

O CCMC, conforme comunicação anexa, solicitou o pagamento do saldo final. O pagamento deste, no valor de 277,50€, estava dependente da entrega, até ao final do ano de 2025, nos termos da al. e) da cláusula 4ª do Contrato programa, do relatório sobre a execução técnica e financeira das atividades, nele mencionando, obrigatoriamente, o número de atletas e dirigentes envolvidos nas provas em que participaram. -----

Tendo em conta que o CCMC cumpriu o constante no contrato, a entrega do relatório e mencionou o número de atletas e dirigentes envolvidos nas provas, conforme documentos anexos, pode a Câmara Municipal autorizar o pagamento do saldo final, já antes referido.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 23.12.2025: “Agende-se o assunto para ser presente à próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do saldo final no valor de 277,50 € ao Clube Ciclismo Macedo de Cavaleiros, referente às atividades realizadas em 2025.-----



5 – AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FOGUEIRAS DE NATAL E ANO NOVO NA FREGUESIA DE CORUJAS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

----- Presente a informação n.º 322/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 15.12.2025, que se transcreve: -----

“ Solicita a Freguesia de Corujas, com o NIF 507820207, autorização para a realização da fogueira de Natal, nos dias 24 e 25 de Dezembro de 2025 e fogueira de Ano Novo, nos dias 31 de Dezembro de 2025 e 01 de Janeiro de 2026. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 67º do Regulamento do Exercício de Atividades Diversas Sujeitas a Licenciamento Municipal de Macedo de Cavaleiros, ex vi decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação. -----

Face ao exposto, o Presidente da Câmara solicitou parecer à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros conforme estipulado do n.º 2, do art.º 67º do supra referido Regulamento. Nesse sentido, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros deu parecer **Favorável** alertando no entanto que são “*os promotores responsáveis por todos os incidentes que possam ocorrer nesse evento*”. -----

Atento aos pressupostos de aplicação do n.º 1 do artigo 66º, do decreto-lei 82/2021, de 13 de outubro na sua atual redação, sendo necessária a avaliação do estado do tempo mais próximo do evento no **período mínimo de 48 horas**, pode a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 39º do decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro e de acordo com o estipulado no n.º 6, do art.º 7º do Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos do Concelho de Macedo de Cavaleiros, autorizar a realização das supra referidas fogueiras.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 23.12.2025: “À próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.12.29

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 23.12.2025. -----

6 – ALARGAMENTO DE HORÁRIO – KARETU’S: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a informação n.º 330/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 23.12.2025, que se transcreve: -----

“ Vem Liliana de Jesus Miguel Pires representante legal e exploradora do estabelecimento Karetu’s, NIPC 211 184 040, na sequência da entrada em vigor do Regulamento n.º 166/2023 de 1 de fevereiro - Regulamento Municipal de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Macedo de Cavaleiros -- de ora em diante Regulamento, através de requerimento datado de 27.11.2025 (reg. entrada n.º 9490/25), solicitar a possibilidade de alargamento dos limites máximos de funcionamento do seu estabelecimento, o que faz nos seguintes termos, “*todos os dias seguintes a sextas, sábados e véspera de feriado*”, isto é, conclui-se que pretende o alargamento para todos os Sábados, Domingos e Feriados, até às 05h:00m. -----

A requerente, empresária em nome individual é detentora do CAE principal 56305 – Estabelecimentos de bebidas com espaço de dança e CAE’s secundários 56301 – Cafés, 56304 – Outros estabelecimentos de bebidas sem espetáculo e 47810 – Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de produtos alimentares, bebidas e tabaco, 47890 – Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda de outros produtos, encontrando-se, assim, inserida nos Grupos B e C, identificados nas alíneas a) e c) do n.º 3, e n.º 4, do art.º 5.º do Regulamento. -----

Nesses termos, em face do previsto na al. b) do n.º 1 do art.º 6.º, os limites de funcionamento dos estabelecimentos que se inserem no Grupo B ocorrem “*entre as 7 e as 2 horas do dia seguinte,*



com exceção dos sábados que poderão estar abertos até às 3 horas de domingo.” E o grupo C- al. c) “entre as 7 e as 4 horas do dia seguinte, com exceção dos sábados que poderão estar abertos até às 5 horas de domingo.” -
No que concerne ao pedido efetuado extravasa os limites previstos no art.º 6.º, o mesmo pode ser objeto de alargamento do horário de funcionamento nos termos do art.º 10.º, n.º 1 do Regulamento. -----

O requerimento de alargamento de horário de funcionamento em causa encontra-se instruído da documentação necessária, porquanto o requerente fundamenta os motivos do seu pedido. -
Nos termos do n.º4 do art.º 10º foram notificados para se pronunciarem acerca do alargamento em apreço, a Guarda Nacional Republicana- GNR, a Associação Comercial e Serviços de Macedo de Cavaleiros - ACISMC e a Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros, o que fizeram nos seguintes termos: -----


Guarda Nacional Republicana (GNR): “Esta Guarda tem registo de **algumas ocorrências** relativas a factos ocorridos no interior do estabelecimento, bem como na zona envolvente ao referido estabelecimento aquando da última gerência (Café Lotus) **A maioria das ocorrências foram no período entre as 04H00 e as 06H00. O tipo de ocorrências em que a Guarda interveio foram desacatos, agressões, ruído na via pública.**” -----


Pelo exposto, e pelo facto de ser um Bar com nova gerência, que pode ou não evitar ocorrências durante esse período de alargamento deixa-se a consideração de V.ª Ex.ª o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento referido.” -----

- **Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros:** “... não vê qualquer inconveniente no alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento Karetu’s” -----

- **Associação Comercial, Industrial e Serviços de Macedo de Cavaleiros (ACISMC):**
“...vem pronunciar-se declarando nada ter a opor ao deferimento do pedido.” -----
Mais se informa que foram recebidas neste setor, via telefónica, algumas reclamações de vizinhos. -----

Nesta conformidade, e apesar dos referidos pareceres não terem carater vinculativo submete-se





à Câmara Municipal, o pedido da entidade exploradora para o eventual alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 23.12.2025: “Tomei conhecimento. À reunião de Câmara.” -----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Gemelgo** no uso da palavra disse: “O que está aqui em causa é a deliberação, é alongar o horário. Sendo que há alguns parceiros que levantam aqui alguma nota de preocupação, nomeadamente na GNR, com o registo de vários incidentes, coincidentes com esta hora em que o pedido de alargamento é feito. Assim como também estão registadas algumas queixas dos moradores, dos vizinhos. E, portanto, é uma situação que merece toda a atenção e que não será de ânimo leve, aprovarmos aqui o alargamento para prolongar este horário já ao final da noite, onde se calhar os excessos podem propiciar ou fomentar ainda mais aquilo que a GNR vem registando.” -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** questionou: “Mas isto é temporário ou é definitivo?” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “É sábados e feriados. Sábados e feriados já têm o horário até às 3 da manhã. Eu também no início confesso que pensei que era só nesta altura, mas não. Se calhar devemos ponderar bem.” -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** no uso da palavra disse: “Será também talvez um precedente, porque nós aqui tivemos várias situações em que recusamos sempre. Penso que isto seria estar a abrir precedentes. E porque houve, vocês sabem disso, houve várias situações em que tivemos desacatos, intervenção da GNR, e eles próprios sugeriram isso. Os vizinhos também, eu entendo que a juventude quer, enfim, prolongar, e principalmente quando há a possibilidade, no dia seguinte, de poderem descansar e repousar sem horários. Mas, de facto, é o horário que proporciona os maiores desacatos. É este, entre as 4 e as 6 da manhã. Há excessos. Se calhar devíamos ponderar isso. E atendendo a que é um precedente.” -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não autorizar o alargamento de horário de funcionamento solicitado para estabelecimento Karetu's, tendo em consideração os pareceres da GNR, da ACISMC e Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros. -----

Divisão de Gestão de Frota e Trânsito


7 – PEDIDO DE VIATURA MUNICIPAL PESADA DE PASSAGEIROS PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SALSELAS, PARA DESLOCAÇÃO DE GRUPO DA FREGUESIA AO PROGRAMA DA RTP1 “PREÇO CERTO” (ALCOCHETE): DELIBERAÇÃO -----

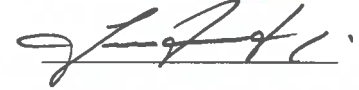
----- Presente a informação n.º 66/2025 da Divisão de Gestão de Frota e Trânsito de 22.12.2025, que se transcreve: -----

“A Junta de Freguesia de Salselas, através do seu pedido em anexo, vem solicitar a cedência de autocarro para o transporte de um grupo de habitantes da respetiva freguesia, para deslocação a Alcochete, a fim de participar no programa da RTP1 “Preço Certo”, a realizar no dia 7 de Janeiro de 2026. -----

Esta entidade, como entidade sem fins lucrativos, enquadra-se nas entidades a apoiar previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros, mas não beneficia das isenções de encargos previstas no n.º1, do Artigo 10 do referido regulamento. -----

Há disponibilidade do autocarro municipal, para efetuar o transporte solicitado, o qual tem um custo estimado de 815,00€ relativos a gastos com a viatura, ajudas de custo e horas extraordinárias dos motoristas. -----





A Câmara Municipal pode conceder outras isenções às entidades referidas no artigo 4.º deste regulamento municipal, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, a reconhecer para o efeito, de acordo com o n.º2 do art.10. -----

A consideração superior para avaliar o interesse do pedido e decisão, de autorização do mesmo, e isenção ou não, de encargos.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 22.12.2025: “Tomei conhecimento. À reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do transporte, para deslocação a Alcochete, a fim de participar no programa da RTP1 “Preço Certo”, a realizar no dia 7 de Janeiro de 2026, com a isenção do pagamento de quaisquer encargos, nos termos da informação. -----

IV. Intervenção do Público -----

----- *O Sr. Presidente da Câmara Municipal* fez a seguinte intervenção: “O Sr. António Quina concorreu à concessão da exploração de um dos bares da barragem do Azibo, o qual foi adjudicado a outro concorrente, entretanto, discordando da situação e, mais concretamente, da decisão e da adjudicação ao outro concorrente, impugnou judicialmente a tal decisão do Tribunal Administrativo de Mirandela que veio a concluir que a decisão de adjudicação foi mal fundamentada. Posteriormente, houve recurso por parte do Município e o Tribunal Central do Norte veio confirmar a decisão da primeira instância, dizendo que, efetivamente, a decisão da adjudicação ao outro concorrente foi mal fundamentada por parte do Município. Neste momento, o Executivo já reuniu uma vez com o Sr. Quina e o processo está junto do jurídico



no sentido de averiguar em que termos é que a decisão foi mal fundamentada. Não sei como sanar este vício de procedimento. Brevemente, o Executivo tomará uma posição. Não se percebe como é que o anterior Executivo deixou arrastar a situação e nunca resolveu mesmo com as duas decisões dos tribunais e a afirmar esta falta de fundamentação.” -----

----- **O Sr. António Quina** fez a seguinte intervenção: “O Presidente já falou que nós vimos por esta situação E gostaríamos de ver esse processo andar, porque já faz tempo que estamos à espera. Andámos de tribunal em tribunal, o tribunal deu alguma razão. Vemos que foi muito mal avaliado, ou digamos por outras palavras, provavelmente que houve um vazio na avaliação e eu gostava que o processo tivesse um andamento. Mais pedia ao Sr. Presidente se poderíamos ter uma reunião.” -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** usou da palavra e disse: “Sim, eu gostava de fazer aqui uma pequena intervenção. Obviamente que, como aqui foi dito, foi um processo que encerra aí algum vício e obviamente que houve uma decisão superior. Que eu agora não recordo quando é que foi a notificação final, porque isto de recurso em recurso, como diz o interessado, perdeu-se imenso tempo e atenção. Lembro aqui que apresentou um projeto sério na altura, eu lembro-me. Eu isentei-me completamente deste processo, de júri e de tudo, não acompanhei, acreditem, mas tivemos várias reuniões e eu sempre disse que entendia e que estava perfeitamente de acordo. Até porque estava devidamente fundamentado e houve várias alegações que não foram esclarecidas. Portanto, e como um normal cidadão, tinha direito a isso. O Tribunal veio-lhe dar razão, foi confirmado, e eu entendo que o mais rapidamente possível isso possa ser sanado, porque a partir do momento em que houve notificação dos nossos serviços jurídicos, poderiam ter acelerado um pouco mais o processo. É verdade que não aceleraram. Eu não sei se me pode lembrar quando é que foi a decisão final, esta última decisão.

----- **O Sr. António Quina** respondeu: “ Dia 7 de julho.” -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** continuou a sua intervenção: “Chegámos a conversar, mas foi uma má altura. Estávamos a entrar num processo de campanha para as



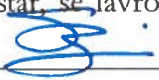
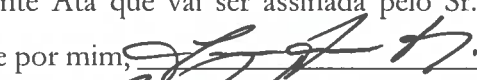
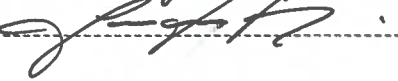
eleições. E tenho pena que assim tenha sido. Porque é de facto uma situação de injustiça. E eu, enquanto entidade máxima do Município, reconheço que nós não estivemos bem. Tenho pena que não esteja aqui o Dr. João Martins, para podermos perceber o que é que se passou neste entretanto. Entre este tempo. Enfim. Claro que em setembro já sabíamos que as coisas estariam mais paradas. Meteu-se o mês de agosto, é verdade. Mas houve aí dois meses em que podíamos ter feito alguma coisa. Portanto, eu reconheço que é um direito do concorrente, e como um cidadão comum, tem direito à justiça.” -----

----- *O Sr. Presidente da Câmara Municipal* usou da palavra dizendo: “O processo está nos serviços jurídico, a fim de averiguarem a decisão que foi mal fundamentada, e brevemente o Executivo entrará em contacto com o interessado para dar a solução.”-----

----- *O Sr. Presidente da Câmara Municipal* disse: “Antes de terminar esta reunião, eu lembro que em relação às votações, o voto do Sr. Armindo Cepeda não pode ser considerado porque não está a substituir alguém que ainda não tomou posse.” -----

V. Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às dez horas, declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, , Técnico Superior, que a elaborei e mandei transcrever. -----

